



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.318, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e KM Final Motogrupo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com o Km Final Motogrupo, CNPJ. 053.392.776/0001-18, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do IV CICLOFEST promovendo o cicloturismo no município de Jaguarão, conforme Lei Municipal nº 6.957/2021, com o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2131 – Turismo em Movimento – Contribuições - red. 2951 3.3.50.41.00.00.00 Desdobramento: 3.3.50.41.99.00.00 outras instituições privadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 4 de julho de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal